



Terça-Feira, 29 de abril de 2025

CAMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

ATO DA MESA Nº 027/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 005/2025

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais e tendo como objeto da Dispensa de Licitação 004/2025 a contratação de empresa para o fornecimento de microfones para o Plenário da Câmara Municipal de Altônia/PR.

**RESOLVE,**

Tendo em vista que a documentação referente à Dispensa de Licitação Nº 004/2025 atende a todos os requisitos do Artigo Nº 72, Inciso V, da Lei Federal Nº 14.133/2021 e que o contratado apresentou o menor preço entre as propostas apresentadas;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Dispensa;

Considerando que houve divulgação do certame para acolhimento e escolha da melhor proposta de preços para fornecimento do objeto, conforme preceitua o Art. 75, § 3º da Lei Federal Nº 14.133/2021, e que o contratado atende aos requisitos legais para contratação;

**RATIFICO** todas as formalidades legais e **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação Nº 004/2025, para contratação do objeto supracitado.

CONTRATADO: 60.088.537 JEFFERSON VORPAGEL KLEIN

CNPJ Nº: 60.088.537/0001-87

LOTES: 1

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.52.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL: Contrato de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 meses

PAGAMENTO: Até 30 dias após a entrega dos itens, conferência e emissão de nota fiscal.

VALOR TOTAL: **R\$ 2.635,70** (dois mil e seiscentos e trinta e cinco reais e setenta centavos).

Sala das Sessões do Edifício da Câmara Municipal de Altônia, Celeste Todão, Estado do Paraná, 29 de abril de 2025.

AGUIVANILDO VENTRAMELI

Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº. 094/2025.

EMENTA: Aprova a estabilidade da Servidora Pública Municipal, do Município de Altônia, admitida em 28/04/2022, aprovada pelo Concurso Público Municipal, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2019.

DIEGO JARDIM PERGO – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Art. 8º do Decreto nº. 222/2018 de 29.11.2018, que regulamenta o Art. 32 § 1º da Lei nº. 097/94,

**Decreta,**

Art. 1º. Fica aprovada a servidora abaixo relacionada, pela Comissão Geral de Avaliação, constituída pela Portaria nº. 051/2025, referente ao resultado da media Final das Etapas de Avaliação do Estágio Probatório, da Servidora Pública Municipal de Altônia, admitida em 28/04/2022, aprovada no Concurso Público Municipal, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2019:

| NOME DO SERVIDOR             | CARGO               | DATA DE ADMISSÃO |
|------------------------------|---------------------|------------------|
| ANDRESSA DE OLIVEIRA PASCUIN | AUX. ADMINISTRATIVO | 28/04/2022       |

Art. 2º. Considerando que houve a aprovação da Comissão de Avaliação, e que o Art. nº 41 da Constituição federal que prevê que o servidor aprovado em Concurso Público, obterá sua estabilidade adquirida após três anos de efetivo exercício, fica reconhecida e concedida a Estabilidade a esse servidor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 28 dias de abril de 2025.

**DIEGO JARDIM PERGO**

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2024**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 016/2024**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo Sr. **DIEGO JARDIM PERGO**, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **RADIOLOGIA ALTÔNIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. 51.927.745/0001-31, com sede na cidade de Altônia, neste ato representada pelo Sr. **BEATRIZ VITÓRIA MOSCONI**, portador do CPF nº. 088.311.689-83, resolvem firmar o 1º Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº. 06/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**DA VIGÊNCIA**

O 2º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 011/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 02 (dois) meses para continuidade na prestação **PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E PROCESSAMENTO DE SERVIÇOS QUE NECESSITEM DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (RAIO X), SENDO ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 30/04/2025 a 29/06/2025.

**DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia, 29 de abril de 2025.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná  
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº**

**047/2024**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 016/2024**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **DIEGO JARDIM PERGO**, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **INNOVA CLINICA E SERVIÇOS RADIOLOGICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº. 28.697.823/0001-37, com sede na cidade de MEDIANEIRA, neste ato representada pelo Sr. **FABIANA GRAPIGLIA**, portador do CPF nº. 804.424.399-20, resolvem firmar o 1º Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº. 06/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**DA VIGÊNCIA**

O 2º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 047/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 02 (dois) meses para continuidade na prestação **PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E PROCESSAMENTO DE SERVIÇOS QUE NECESSITEM DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (RAIO X), SENDO ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 30/04/2025 a 29/06/2025.

**DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia, 29 de abril de 2025.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná  
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2025**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE TROFÉUS E MEDALHAS PERSONALIZADOS PARA PREMIAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE ESPORTES.

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 102.485,00 (cento e dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).

**EMIÇÃO DO EDITAL:** 29/04/2025

**ABERTURA:** 20/05/2025 ÀS 09:00 HORAS

**LOCAL:** [Página eletrônica da Plataforma da BNC – Bolsa Nacional de Compras](#)

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Item

**DO EDITAL:** Está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico do pregão eletrônico <https://bnccompras.com> "Acesso Identificado" e no Portal de Transparência do Município de ALTÔNIA no endereço eletrônico: <https://altonia.gov.br>.

Altônia-PR, aos 29/04/2025.  
PREGOEIRO

CAMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 004/2025

MODALIDADE DISPENSA POR VALOR Nº 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025

No dia 29 de abril de 2025, foi homologada a Dispensa de Licitação 004/2025, pelo Ato da Mesa Nº 027/2025, publicado no Diário Oficial de Altônia em 29/04/2025, processo em que foi expedido o presente Contrato Nº 004/2025, de acordo com o disposto na Lei Federal 14.133/2021 e Resolução da Câmara de Altônia Nº 001/2024, que juntamente as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 72.430.390/0001-40, com sede administrativa na Praça Carlos Gomes, 211, Centro, Altônia - PR, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, o senhor **AGUIVANILDO VENTRAMELI**, portador do CPF Nº 039.401.399-98 SESP-PR, residente na Rua Irineu Camilo, 201, Qd. 09, Altônia, Estado do Paraná e a contratada: **60.088.537 JEFFERSON VORPAGEL KLEIN**, inscrita no CNPJ sob nº. 60.088.537/0001-87, com sede na Rua Doutor Seyboth, 237, Bairro: Lago – CEP: 85.960-230, Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, neste ato representada por **JEFFERSON VORPAGEL KLEIN**, portador do CPF Nº 075.137.959-08, residente na cidade de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná.

**DO OBJETO**

Contratação de empresa para fornecimento de microfones profissionais destinados ao Plenário da Câmara Municipal de Altônia/PR.



Terça-Feira, 29 de abril de 2025

| Lote | Item | UN. | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | V. UN.   | Valor Total |
|------|------|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------|
| 1    | 1    | Kit | Kit com 4 Microfones sem fio, com alimentação a bateria ou pilha, com banda de frequência Ultra High Frequency (UHF), resposta de frequência de no mínimo 50Hz à 15 KHz. Com receptor quadruplo wireless, Ultra High Frequency (UHF), com ajuste de frequência e fonte bivolt. Incluso cabo P10 de 1 metro. Inclusos pilhas ou baterias dos microfones e maleta para guardar os microfones. Com garantia de 12 meses. | 2.078,00 | 2.078,00    |
| 1    | 2    | UN  | Microfone de mesa com fio, com haste de metal flexível e ajustável de 60cm, com alimentação a bateria, com botão on/off, quando ligado o led na haste ficará aceso na cor vermelha. Incluso cabo P10 com 14 metros para ligação da mesa de som ao microfone, incluso bateria do microfone. Com garantia de 12 meses.                                                                                                  | 557,70   | 557,70      |

#### DO VALOR

O valor total do contrato de fornecimento é de **R\$ 2.635,70** (dois mil e seiscentos e trinta e cinco reais e setenta centavos).

#### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal N.º 14.133/2021 e suas alterações, e fundamentado sob a modalidade de contratação direta, Dispensa por Limite.

#### VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 meses, iniciando-se o prazo após a assinatura de ambas as partes.

#### DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Câmara Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos.

O pagamento será efetuado à vista, em até 30 dias, após a entrega, conferência dos itens e teste de funcionamento.

Para o recebimento dos produtos o contratado deverá apresentar as seguintes certidões: Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei e CND Federal.

#### CONDIÇÕES PARA ENTREGA

A empresa Contratada deverá, obrigatoriamente, efetuar a entrega dos itens dentro do prazo de **10 dias úteis** a contar do envio da Nota de Empenho.

A empresa Contratada deverá entregar os itens solicitados em perfeitas condições de uso na sede da Câmara Municipal de Altônia, localizada na Praça Carlos Gomes, 211, Centro, CEP: 87550-011, no horário das 7h40 às 11h40 e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto supracitado, serão recursos oriundos da Fonte: 4.4.90.52.00.0000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

#### DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente contrato.

Altônia, 29 de abril de 2025.